DESPACHO

Ao Diretor Geral

Srº Bruno Guimarães de Almeida

Versa o presente expediente acerca de contratação de empresa especializada em publicidade legal, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia para publicação e divulgação dos extratos de editais de licitação e outras matérias relacionadas à Fundação Estatal Saúde da Família, através de dispensa de licitação, por menor valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, no valor global de **R$ 49.012,03 (quarenta e nove mil doze reais e três centavos)**, conforme mapa de preços, registrado em evento nº 00001061836.

Considerando a juntada da Declaração de Disponibilidade Orçamentária 00001091244 que atesta a existência de saldo suficiente para fazer frente à despesa decorrente da contratação, encaminham-se os autos à Diretoria Geral para apreciação e manifestação quanto ao prosseguimento do feito, no âmbito da fase interna do procedimento.

Após análise, solicita-se a devolução dos autos para adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,

Alana Lopes

Coordenação de Planejamento de Aquisições

Central de Aquisições e Contratações - CEAC

Ciente e de acordo,

Jéssica Vasconcellos

Gestora

Central de Aquisições e Contratações - CEAC

Nos termos do referido despacho, manifesto-me de acordo.

Bruno Guimarães de Almeida

Diretor Geral - DG

Fundação Estatal Saúde da Família - FESF/SUS

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Vasconcellos**, **Gestora da CEAC**, em 11/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alana Tarsila Bahia Lopes**, **Coordenadora de Planejamento**, em 11/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Guimarães de Almeida**, **Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família**, em 12/08/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fesfsus.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00001137774** e o código CRC **E1983118**.